

LEI Nº 1.314/2003 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

“ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES VALE DO ESTREITO, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para a Associação de Agricultores Vale do Estreito, inscrita no CNPJ sob o nº 05.044.468/0001-65, com sede na comunidade de Paiol de Telhas, a título de auxílio financeiro para manutenção de suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Único: A transferência financeira será formalizada mediante celebração de convênio.

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC.DA AGRICULTURA
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA
20.606.0020.2.021 – PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO
3.3.50.41.00.00.80/89–Contribuições..... R\$ 1.900,00

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

